

DECRETO Nº 2.055, de 13 de maio de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	38.700,00
10901236200192144			
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0012	3.300,00
10701745100161072			
FUNDO MUN. INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	339030	0000	8.000,00
11320824300312089			
339039 0000 3.000,00			
T O T A L			53.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339030	0000	5.000,00
10202645300041043			
339039 0000			4.000,00
449052 0000			4.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339036	0000	10.000,00
10400412800052014			
339039 0000			5.000,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339039	0000	5.000,00
10500412900081044			
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	459061	0000	20.000,00
10602266100102032			
T O T A L			53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício